MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0104/2026

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Moção Legislativa sugerindo ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação de um Programa de Chipagem Animal em Massa, realizado de forma itinerante, aliado a ações de fiscalização preventiva.

A Vereadora **Bruna Uncini** com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa **à Exma. Sra. Carmen Zanotto, Prefeita Municipal.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte,

MOÇÃO LEGISLATIVA:

A proposta tem como objetivo ampliar a identificação e o controle populacional de cães e gatos no Município, possibilitando o registro dos animais e de seus respectivos tutores, facilitando a localização em casos de abandono, perda ou maus-tratos, além de contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficientes na área de proteção e bem-estar animal.

Sugere-se que o programa seja realizado de forma itinerante, com cronograma por bairros e regiões do Município, priorizando inicialmente áreas com maior número de animais em situação de rua, ocorrências de abandono e vulnerabilidade social.

Durante as ações, poderão ser realizados, conforme a estrutura disponível:

- Chipagem e cadastramento dos animais;
- Identificação e registro dos respectivos tutores;
- Atualização do cadastro municipal de animais;
- Orientações sobre guarda responsável;
- Informações sobre castração e demais serviços públicos disponíveis;
- Orientações sobre prevenção ao abandono e aos maus-tratos;
- Encaminhamento de situações de vulnerabilidade ou risco aos órgãos competentes;
- Fiscalização preventiva, com caráter inicialmente orientativo e educativo, buscando evitar situações de abandono, reprodução descontrolada e maus-tratos;
- Identificação e registro de eventuais irregularidades, com aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas na legislação municipal, incluindo multa, quando cabível.

A implantação de um sistema amplo de identificação permitirá ao Município construir um banco de dados atualizado da população animal, proporcionando maior eficiência no planejamento das políticas públicas e possibilitando uma atuação mais rápida diante de animais perdidos, abandonados ou vítimas de maus-tratos. A identificação dos animais e de seus respectivos tutores também contribuirá para uma maior responsabilização quanto à guarda e aos cuidados,

Documento assinado digitalmente por Bruna Carolina Uncini (081.***.***-92) em 21/09/2026 16:57
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 260921165653C06551

incentivando que os animais permaneçam em seus pátios e sob a devida supervisão, evitando que sejam deixados soltos ou abandonados.

A fiscalização preventiva, por sua vez, permite que o Poder Público atue antes que situações de abandono ou maus-tratos se agravem, fortalecendo a conscientização da população e promovendo a responsabilidade dos tutores. Quando constatadas irregularidades, a identificação do responsável permitirá a adoção das medidas administrativas cabíveis e a aplicação das penalidades previstas na legislação, incluindo multa quando cabível.

Dessa forma, a iniciativa representa uma importante ferramenta de prevenção, controle populacional, identificação, proteção e bem-estar animal, contribuindo também para a saúde pública e para uma cidade mais responsável e consciente em relação à causa animal.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2026.

Bruna Uncini
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Bruna Carolina Uncini (081.***.***-92) em 21/09/2026 16:57
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaralages.sc.gov.br/cer e informe o código: 260921165653C06551